EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
ATIVIDADE: MÚSICA
PROJETO SESC SONORO 2021 - SESC/PR
UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE - CAFÉ DO PAÇO

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - ATIVIDADE: MÚSICA - PROJETO SESC SONORO 2021 DA UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE - CAFÉ DO PAÇO - DO SESC/PR.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu Diretor Regional, **EMERSON SEXTOS,** brasileiro, casado, contador, com identidade RG 5.144.321-7 SSP/PR e CPF 85.476.949-68, torna pública a realização de processo de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - ATIVIDADE: MÚSICA - PROJETO SESC SONORO 2021 DA UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE - CAFÉ DO PAÇO - DO SESC/PR**, com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada.

O Edital, seus Anexos bem como o link para o formulário de inscrição estão à disposição dos interessados no *site* www.sescpr.com.br/editais/cultura. Demais informações serão fornecidas através do número de telefone (41) 3234-4200, ou no *e-mail* sac.pacodaliberdade@sescpr.com.br.

Curitiba, 09 de FEVEREIRO de 2021.

EMERSON SEXTOS
Diretor Regional
SESC/PR

Luane Lima da Silva
Gerente em Exercício
SESC PR

Márcio B. Norberto
Diretor em exercício
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social

visto
09.02.2021
Carlos Alberto de Botti Lopéa
Advogado - OAB/PR nº 6006
SESC/PR

1. APRESENTAÇÃO

O SESC atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos.

Em suas representações regionais, o SESC busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações.

A seleção de projetos por intermédio de edital possibilita o acesso democrático à pauta do SESC/PR, difundindo espetáculos/shows já montados, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística paranaense.

O projeto **SESC SONORO 2021 DA UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE - CAFÉ DO PAÇO** oferece aos grupos, cantores e músicos da cidade de Curitiba-PR e de outras localidades, um espaço para apresentação dos seus trabalhos autorais e/ou de pesquisa da música brasileira, e ao público a oportunidade de apreciar e conhecer novos repertórios.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital é a SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - ATIVIDADE: MÚSICA - PROJETO SESC SONORO 2021 DA UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE - CAFÉ DO PAÇO - DO SESC/PR, conforme características exigidas neste edital e seus Anexos.

2.2. Serão selecionados para se apresentarem na categoria abaixo relacionada, conforme critérios e condições estabelecidos neste edital e seus anexos:

a) Shows musicais: solo, duos ou trios.

2.3. Serão selecionadas propostas de apresentação musical autoral e/ou de pesquisa, com interpretações de composição própria e/ou canções de outros artistas/compositores.

2.4. Os serviços culturais competentes a este edital são:

a) **02 (duas) apresentações musicais** no Café do Paço da Liberdade, em Curitiba/PR (duração mínima de 60min);

2.5. Serão selecionadas até 08 (oito) propostas musicais, sendo 06 (seis) contempladas, conforme as condições estabelecidas neste edital e 02 (duas) propostas suplentes, para casos de desistências ou desclassificação.

2.6. Cada proponente poderá inscrever no máximo 02 (duas) propostas musicais. Após a finalização do processo de curadoria, cada proponente, caso seja selecionado, só poderá ser contemplado com apenas uma proposta.

2.7. O SESC/PR reserva-se o direito de estipular a quantidade de apresentações a serem contratadas para cada selecionado neste edital.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

O **SESC SONORO 2021 DA UNIDADE PAÇO DA LIBERDADE - CAFÉ DO PAÇO** tem como objetivos principais:

3.1. Contribuir para a difusão da produção musical, com ênfase na valorização da cultura local;

3.2. Criar um ambiente de relacionamento entre músicos, produtores e profissionais do SESC, com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências;

3.3. Criar oportunidades de apreciação musical com vistas à formação de plateia;

3.4. Criar uma agenda constante de apresentações musicais na unidade, possibilitando que os clientes do SESC possam desfrutar cada vez mais da pluralidade musical e conhecer novos trabalhos artísticos;

3.5. Promover o intercâmbio cultural;

3.6. Criar meios de difusão da produção musical que se contrapõe aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local e nas produções independentes.

4. CRONOGRAMA

4.1. Abertura das inscrições: **A partir da data de publicação deste edital;**

4.2. Encerramento das inscrições: **31 de março de 2021**;

4.3. Divulgação de resultados: **a partir de 03 de maio de 2021** no *site* www.sescpr.com.br/editais/cultura;

4.4. Período das apresentações: **de julho a dezembro de 2021**, em datas a serem acordadas entre as partes, de acordo com a agenda da unidade.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão inscrever-se no presente Edital somente:

a. Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrado) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste edital.

b. Pessoas Jurídicas com sede em território brasileiro.

c. Propostas que se adequem ao *rider* técnico oferecido pelo Sesc Paço da Liberdade.

d. Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMEI – Microempreendedor Individual.

I. Para a participação de Microempreendedor Individual (MEI) neste processo de seleção, será averiguada a compatibilidade de seu código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) com o objeto final desta contratação, ou seja, só serão considerados aptos os CNAES que sejam referentes a atividades musicais. (ex: nº 9001-9/02 – Cantor(a)/músico(a) independente);

II. As propostas de apresentação musical enviadas por Microempreendedores Individuais poderão contemplar no máximo dois interpretes, sendo um deles OBRIGATORIAMENTE o titular do CNPJ (ex: 01 (um) cantor e 01 (um) violonista).

5.2. Todos os inscritos devem ter ciência das dimensões do local do show (**ANEXO VII**) e também do *Rider* Técnico (**ANEXO VI**) de equipamentos disponível na unidade do SESC PAÇO DA LIBERDADE. Caso

haja necessidade de equipamentos que não estejam listados no *Rider* Técnico, a providência e fornecimento destes equipamentos extras serão de responsabilidade do grupo.

5.3. Não poderão participar do processo de seleção:

a. Pessoas Físicas.

b. Não poderão participar do processo de seleção membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados e conselheiros da Fecomércio, SESC ou do SENAC em âmbito nacional, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo.

c. Empresas cuja falência tenha sido decretada.

d. Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes.

e. Propostas artísticas incoerentes com os valores culturais do SESC/PR.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período indicado no item 4, referente ao cronograma deste edital, por formulário online, que estará disponível no endereço: www.sescpr.com.br/editais/cultura.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

7.1. A presente seleção envolve duas etapas: a **HABILITAÇÃO**, de caráter eliminatório, e a análise da **PROPOSTA CULTURAL**, de caráter classificatório.

7.2. Para a **HABILITAÇÃO**, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Formulário de inscrição de Proponente **(ANEXO I)**, preenchida e assinada.

b. Formulário de Cadastro de Proposta Artística **(ANEXO II)**, preenchido e assinado.

c. Autorização de depósito em conta corrente **(ANEXO III)**, devidamente preenchida e assinada.

d. Declaração de enquadramento no Simples Nacional **(ANEXO VIII)**, se optante.

e. Declaração de representatividade **(ANEXO IV).** Documento que atesta que a equipe/artista(s) é representada/o(s) em caráter de exclusividade pela empresa proponente no projeto apresentado. Ademais, esse documento é uma declaração de conhecimento dos representados de que o repasse financeiro será feito à pessoa jurídica. Este documento deverá ser assinado por todos os integrantes da equipe, assim como pelo representante legal da empresa proponente. Por fim, à declaração de representatividade deverá ser anexada cópia do RG ou CNH de todas as pessoas que a assinam, incluindo o representante legal. As assinaturas na declaração de representatividade e dos documentos apresentados devem ser compatíveis e verificáveis entre si. É vedado o uso de assinatura digital.

f. Termo de Cessão de Direito de uso de Imagem, devidamente preenchido e assinado por todos os profissionais que irão participar da apresentação, conforme **ANEXO V**.

g. Cópia do ato constitutivo em vigor (estatuto ou contrato social), devidamente registrado no órgão competente; ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, dentro do prazo de validade; ou Prova de Registro no órgão competente, no caso de Microempreendedor individual.

h. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

i. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Federais ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).

j. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estaduais ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).

k. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipais ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).

l. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).

m. Certidão de Regularidade da Situação do FGTS (CRF) ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).

n. Cópias do RG e CPF do representante da empresa que irá assinar o Termo de Compromisso.

o. Cópia de Comprovante de Residência (do signatário da empresa) atualizado (expedido no prazo máximo de noventa dias).

p. Cópia de Comprovante de dados bancários por meio de documento oficial no qual contenha as informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta) e do nome do titular responsável da conta (por exemplo: cópia do cartão bancário, cópia da folha de cheque, correspondência bancária ou documento emitido pelo banco com os dados da conta, etc.). Os pagamentos serão realizados apenas por meio de depósito bancário em conta corrente do proponente. No caso de microempreendedor individual, os dados bancários poderão ser da pessoa jurídica ou da física titular da empresa.

7.2.1 As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (alíneas "**i**" a "**m**") devem estar com vigência plena.

7.3. Toda a documentação mencionada acima, bem como fotografias do trabalho artístico, deverá ser armazenada em um serviço dessa natureza na internet e disponibilizada por meio de um link da pasta com todo o conteúdo exigido neste edital. O link deverá ser salvo no referido campo indicado no formulário de inscrição para esse fim. A título de exemplo, serviços de armazenamento em nuvem: OneDrive, Dropbox, Google Drive, pCloud, etc.

7.4. O link deverá estar válido no momento da curadoria dos projetos, ficando a cargo do proponente sua devida manutenção. O mesmo se aplica aos links que direcionam aos vídeos gravados dos trabalhos artísticos, que poderão ser armazenados em plataformas como YouTube, Vimeo, Google Drive, etc. Caso haja senha de acesso aos vídeos, os dados devem constar no **ANEXO II**, em "MATERIAL DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PROPOSTA".

7.5. Não será aceita documentação física enviada pelo correio ou em mãos em qualquer Unidade de Serviços do SESC/PR ou na Administração Regional.

7.6. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

8.1. Todos os documentos serão submetidos à avaliação por uma Comissão de Seleção, especialmente designada, formada por membros escolhidos entre os profissionais do setor de Cultura do SESC/PR ou, ainda, curador(a) externo(a).

9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Após a finalização do prazo de inscrições, a Comissão de Seleção realizará a análise prévia dos documentos exigidos, declarando habilitados os proponentes que apresentarem toda a documentação constante no item 7 e subitens, com prazos de validade vigentes na data de finalização da inscrição.

9.2. Serão inabilitados os inscritos que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste edital.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

10.1. A avaliação do(s) projeto(s) seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

a. Relevância artística (até 10 pontos);
b. Singularidade: criatividade e originalidade (até 10 pontos);
c. Currículo da equipe (até 05 pontos);
d. Clareza na apresentação do projeto (até 05 pontos).

10.2. Os atributos a serem considerados no julgamento das propostas técnicas serão os seguintes:

10.2.1 Relevância artística e qualidade de execução (até 10 pontos):

I. Da perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural do público do SESC/PR;
II. Do grau de expectativa de interesse do público;
III. Da concepção e composição (letra, harmonia, melodia e ritmo);
IV. Do conjunto de atributos técnicos;
V. Da execução do(s) músico(s).

10.2.2 Singularidade: criatividade e originalidade (até 10 pontos):

I. Da concepção geral da música e da apresentação;
II. Do formato, linguagem, olhares e propostas criativas;
III. Da construção melódica e harmônica;
IV. Dos recursos de expressão utilizados e da forma como são aproveitados na música;
V. Da contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural brasileira;
VI. Do ineditismo do projeto e/ou de sua abordagem;
VII. Da atratividade do tema;
VIII. Da pluralidade: valorização da diversidade de expressões culturais e de propostas que contemplem transversalidade de linguagens, mídias, suportes.

10.2.3 Currículo da equipe (até 05 pontos):

I. Da experiência dos profissionais do projeto em atividades artísticas relacionadas;

II. Da demonstração de capacidade de realização da obra com profissionais de notória especialização.

10.2.4 Clareza na apresentação do projeto (até 05 pontos):

I. Da clareza da exposição das informações prestadas;

II. Da objetividade do texto e da forma sob a qual se apresenta;

III. Da compatibilidade da linguagem utilizada;

IV. Da riqueza de materiais, dados e referências fornecidas para avaliação.

10.3. As propostas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 21 (vinte e um pontos).

10.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:

a. Maior pontuação no quesito Relevância artística;

b. Maior pontuação no quesito Singularidade;

c. Maior pontuação no quesito Currículo da equipe;

d. Maior pontuação no quesito Clareza na apresentação do projeto.

10.6. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio público, cuja data de realização será divulgada previamente.

10.7. A partir da análise da Comissão de seleção serão **classificados**, preferencialmente, 08 (oito) propostas, sendo 06 (seis) **contemplados** diretamente e 02 (duas) **suplentes**.

10.8. O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não selecionar nenhuma das propostas classificadas, ainda que atinjam os critérios de avaliação, em decorrência de interesse institucional, por decisão administrativa devidamente justificada.

10.9. A lista dos selecionados e a ordem de classificação serão divulgadas no *site* www.sescpr.com.br/editais/cultura e em contato direto por telefone e/ou *e-mail* com os proponentes.

10.10. O candidato poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção quanto ao resultado de qualquer das etapas da seleção, através do *e-mail* sac.pacodaliberdade@sescpr.com.br ou via protocolo no endereço da Unidade **SESC PAÇO DA LIBERDADE,** situada na Praça Generoso Marques, 189, Curitiba - PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do resultado.

10.11. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Seleção e encaminhados à Autoridade Competente para decisão.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. O SESC/PR convocará os classificados para contratação conforme as necessidades da programação e disponibilidade orçamentária.

11.2. A seleção não garante ao proponente que a contratação será efetivamente realizada pelo SESC/PR.

11.3. Ao surgir a necessidade da contratação, os selecionados serão convocados por meio de chamamento divulgado no *site* do SESC/PR e por meio do envio de correspondência eletrônica, e terão o prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da publicação do resultado, para confirmar o interesse. A atualização da documentação, quando for o caso, será solicitada pelo SESC/PR

11.4. Caso o convocado não manifeste interesse na contratação, não apresente os documentos solicitados, esteja em situação irregular ou desista de assinar o Termo de Compromisso no prazo estabelecido, o SESC/PR convocará os próximos classificados.

11.5. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, da execução das apresentações artísticas objeto deste edital.

11.6. A contratação ocorrerá para a prestação de um determinado serviço, PONTUALMENTE, de modo que a vigência do Termo de Compromisso se restringirá ao tempo necessário para a realização da apresentação e pagamento pelo SESC/PR.

11.7. A contratação não gera nem implica em vínculo trabalhista entre o SESC/PR e os empregados/colaboradores da CONTRATADA.

11.8. O SESC/PR não será responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos profissionais envolvidos na apresentação, cabendo exclusivamente à CONTRATADA arcar, às suas expensas, com esses custos.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1. As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

12.2. O candidato se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei n.º 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas na sua proposta ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais.

12.3. O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidade de terceiros é de exclusiva responsabilidade do candidato.

12.4. Ao se inscreverem, os candidatos concedem ao SESC/PR o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

12.5. O SESC/PR não se responsabiliza por licenças e autorizações, quando necessárias para a realização das atividades decorrentes desta seleção ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos selecionados.

12.6. Para a obtenção de licenças e de autorizações o candidato deverá buscar orientações na associação de gestão coletiva pertinente à natureza da obra utilizada, por exemplo: o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, a Associação Brasileira dos Direitos dos Autores Visuais – AUTIVIS.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto desta seleção e demais disposições desde instrumento, constituem obrigações das partes:

13.1. DO SESC/PR

13.1.1. Efetuar pontualmente o pagamento à CONTRATADA via depósito em conta bancária informada no comprovante de dados bancários entregue junto à documentação de inscrição do edital, conforme item 7.2, alínea "p".

13.1.2. Fiscalizar a prestação dos serviços e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

13.1.3. Fornecer os equipamentos de sonorização e iluminação de acordo com o *Rider* Técnico constante no **ANEXO VI** e viabilidade nos espaços da unidade.

13.1.4. Itens de camarim para lanche do grupo nas datas da apresentação artística a serem disponibilizados até 1 (uma) hora antes do seu início.

13.1.5. Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias à CONTRATADA para o desenvolvimento de suas atividades e para atender aos padrões de qualidade exigidos na contratação.

13.1.6. Providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelos órgãos públicos, referente ao funcionamento do local da prestação dos serviços, quer seja no âmbito do Governo Municipal, Estadual e Federal.

13.1.7. Responsabilizar-se pela segurança dos artistas, da equipe técnica e do público durante a realização do evento.

13.2. DA CONTRATADA

13.2.1 Estar presente no local do evento com antecedência mínima de **03 (três) horas** antes do início da apresentação, conforme programação, cumprindo as apresentações acordadas.

13.2.2 Assegurar que a montagem, no local da apresentação, de todos os equipamentos específicos, deverá estar finalizada, impreterivelmente, até 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início da entrada do público.

13.2.3 Ter postura ética e executar dentro da melhor técnica e qualidade, dedicando-se de maneira plena e suficiente para a perfeita consecução dos serviços contratados.

13.2.4 Arcar às suas expensas com os custos de transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na apresentação.

13.2.5 Utilizar os equipamentos de sonorização e iluminação disponibilizados pelo SESC/PR, responsabilizando-se pela sua integridade.

13.2.6 Operar som e luz para os horários dos espetáculos.

13.2.7 Comunicar, com antecedência, eventual alteração do elenco/equipe técnica, bem como qualquer ocorrência que possa interferir ou prejudicar a realização da apresentação nos horários e datas designadas.

13.2.8 Manter, durante toda a execução do Termo de Compromisso, as condições de habilitação jurídica e fiscal exigidas para participar da seleção.

13.2.9 É de responsabilidade da contratada providenciar todo *backline* necessário para realização do show.

13.2.10 Ter conhecimento das dimensões do local do show (**ANEXO VII**) e também do *Rider* Técnico (**ANEXO VI**) de equipamentos disponível na unidade do SESC PAÇO DA LIBERDADE. Caso haja necessidade de equipamentos que não estejam listados no *Rider* Técnico, a providência e fornecimento destes equipamentos extras serão de responsabilidade do grupo.

13.2.11 Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei n.º 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas no seu projeto ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais.

14. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

14.1. O SESC/PR pagará à CONTRATADA o valor BRUTO de R$ 900,00 (novecentos reais) por apresentação musical, totalizando R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) pelos serviços culturais discriminados no item 2.4.

14.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega de Nota Fiscal.

14.3. O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária cujo titular deve ser obrigatoriamente a CONTRATADA.

14.4. As notas fiscais deverão corresponder exatamente aos serviços prestados, sendo que qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção.

14.5. Por ocasião do pagamento dos serviços o SESC/PR procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente.

14.6. O SESC/PR não cobrirá gastos com transporte, hospedagem e/ou alimentação dos artistas, sendo esta uma responsabilidade exclusiva dos proponentes selecionados.

14.7. O SESC/PR se reserva o direito de estipular a quantidade de apresentações a serem contratadas para cada selecionado neste projeto.

15. DO LOCAL/FORMATO DAS APRESENTAÇÕES

15.1. As apresentações serão realizadas no Café do Sesc Paço da Liberdade; localizado na Praça Generoso Marques, 189, Centro, Curitiba/PR.

15.2. A contratada deverá ocupar os espaços de realização exclusivamente nos períodos e horários determinados em cronograma pela unidade, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.

15.3. As montagens de cenário, luz, som e demais necessidades deverão ocorrer somente no dia da apresentação, a partir das 9h da manhã e finalizadas em até 2 (duas) horas antes da apresentação.

15.4. A passagem final de som, luz e todos e quaisquer acertos deverão ser encerradas impreterivelmente até 01 (uma) hora antes do início do espetáculo, para que o público tenha acesso ao local da apresentação com cerca de 30 (trinta) minutos de antecedência, garantindo que a mesma começará pontualmente no horário informado no Termo de Compromisso.

15.5. O mapa de palco dos espaços de apresentação do SESC Paço da Liberdade e o Rider Técnico dos equipamentos de som e luz encontram-se descritos nos **ANEXOS VII** e **VI**, respectivamente.

16. DA PENALIZAÇÃO

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto contratado, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, sujeitarão a CONTRATADA às penalidades mencionadas abaixo, que poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, a critério do SESC/PR, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

16.1 Multas de acordo com a gravidade da infração, conforme rol exemplificativo a seguir:

a) Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor contratado no caso de atraso injustificado na realização dos serviços contratados ou pela inexecução parcial das obrigações;

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor contratado, nos casos de desistência do classificado após contratação ou subcontratação;

c) Multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor contratado, no caso de não comparecimento do profissional na data e hora estabelecidas para as ações objeto do edital ou qualquer outra forma de inexecução total do objeto.

d) Multa de 30% sobre o valor do contrato no caso de apresentação de documentação falsa ou outro tipo de fraude, ou comporte-se de modo inidôneo.

16.2 Suspensão temporária, por período não superior 02 (dois) anos, do direito de licitar e de contratar com o SESC/PR.

16.3 Uma vez firmado o Termo de Compromisso, ele poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer de suas cláusulas pela CONTRATADA, sem prejuízo de eventual indenização cabível e aplicação das sanções previstas neste edital.

16.4 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado de eventual pagamento devido pelo SESC PARANÁ à CONTRATADA ou da garantia contratual, se for o caso.

16.4.1 Se os valores forem insuficientes ou caso não exista nenhum pagamento devido pelo SESC PARANÁ, o pagamento do valor deverá ser feito por BOLETO que será encaminhado juntamente com o ofício de aplicação da penalidade.

16.4.2 O prazo de pagamento do boleto será de 15 (quinze) dias corridos. A partir do vencimento, a empresa ainda poderá pagar em até 10 (dez) dias, caso em que passará a incidir multa de 2% e juros de mora de 0,33% ao dia.

16.4.3 Os valores não pagos poderão ser levados a protesto e/ou cobrados judicialmente.

Parágrafo Único: É facultado ao SESC/PR exigir da CONTRATADA, se não cumprir as obrigações assumidas, perdas e danos, nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

17.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

17.2. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Julgadora, em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO no SAC da unidade SESC PAÇO DA LIBERDADE, na Praça Generoso Marques, 189, Centro, Curitiba/PR.

17.3. Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital, bem como o fornecimento dos anexos citados, poderão ser no Setor de Apresentações Artísticas do SESC Paço da Liberdade; na Praça Generoso Marques, 189, Centro, CEP 80.020-230, Curitiba, PR, ou telefone (41) 3234-4200 (responsável: Marcelo Cruz), de Segunda a Sexta, no horário compreendido entre às 10h e às 19h.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A documentação das propostas desclassificadas será descartada após divulgação dos resultados.

18.2. As propostas selecionadas permanecerão em caráter definitivo com o SESC/PR, tendo a finalidade de memória, divulgação e instrumento para a possível celebração de Termo de Compromisso.

18.3. Ao SESC/PR fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente edital em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam às empresas participantes quaisquer direitos.

18.4. A CONTRATADA obriga-se, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos.

18.5. A CONTRATADA deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos neste edital e no Termo de Compromisso. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC/PR.

18.6. Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.

18.7. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas as áreas competentes.

18.8. O SESC/PR, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e

confidencial, os dados dos candidatos (pessoas naturais) que participarem do presente edital de seleção, sejam selecionadas ou não.

Curitiba, 09 de FEVEREIRO de 2021.

EMERSON SEXTOS
Diretor Regional
SESC/PR

Luane Lima da Silva
Gerente em Exercício
SESC PR

Márcia B. Norberto
Diretor em exercício
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social

09.02.2021

Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
SESC/PR

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA
PRESTADORA DE SERVIÇOS CULTURAIS
SESC-PR

EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ			
Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
Endereço			
Cidade		Estado	
Website			
Telefone(s)		Celular	
E-mail			
Dados bancários PJ (Banco, Agência e Conta Corrente)			

REPRESENTANTE LEGAL (Qualificação do Signatário)			
Nome completo			
Data de Nascimento		Nacionalidade	
RG		CPF	
Estado civil		Profissão	
Endereço residencial completo			
CEP		Cidade-UF	
Telefone(s)		Celular	
E-mail			

PROPOSTAS CADASTRADAS			
Nº	**Grupo / Banda**	**Proposta**	**Gênero Musical**
01			
02			

Declaro que estou de acordo com os termos do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - ATIVIDADE: MÚSICA - PROJETO SESC SONORO 2021 DA UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE - CAFÉ DO PAÇO - DO SESC PARANÁ.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

_____

Nome e assinatura

Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD

Sesc

ANEXO II - CADASTRO DE PROPOSTA ARTÍSTICA

CADASTRO DE PROJETO ARTÍSTICO SESC-PR

ATIVIDADE: MÚSICA
PROJETO SESC SONORO 2021
SESC PAÇO DA LIBERDADE - CAFÉ DO PAÇO

PROJETO			
Proponente			
Nome do Projeto (nome/tema do show)			
Nome do Artista, Grupo ou Banda			
Nº de integrantes (apresentação)		**Cidade-UF**	
Gênero		**Classificação etária**	
Duração do espetáculo/show			
Apresentação do projeto			

MONTAGEM			
Duração Montagem		**Duração Desmontagem**	

FICHA TÉCNICA
Identificar integrantes e suas funções no grupo, bem como dos técnicos e produtores (se houver).

Nº	NOME COMPLETO	NOME ARTÍSTICO	FUNÇÃO NO ESPETÁCULO	DRT/OMB se houver
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

APRESENTAÇÃO

CURRÍCULO DOS INTEGRANTES
Inserir neste campo o currículo completo de todos os integrantes (entre 12 e 15 linhas cada currículo).

RELEASE DO SHOW
Texto para divulgação, com descrição objetiva, consistente e clara da proposta musical com seu referencial teórico, histórico, influências, gênero/estilo musicai, instrumentação e características estéticas (entre 12 e 15 linhas).

JUSTIFICATIVA

Apresentar as razões para a realização da apresentação proposta dentro da programação cultural do Sesc, enfatizando a relevância artística e quais suas contribuições para o desenvolvimento cultural do público (entre 05 e 10 linhas).
OBJETIVOS Descrever os objetivos da proposta musical grupo/banda/artista (entre 05 e 10 linhas).

ANEXOS OBRIGATÓRIOS
CRÍTICA LOCAL Matérias/artigos impressos ou digitais, publicados na imprensa (jornais, revistas, sites ou blogs) sobre o artista/banda/grupo.
INFORMAÇÕES TÉCNICAS Mapa de palco, Input List e *Rider* Técnico de Som e Luz; *As necessidades técnicas serão analisadas pela equipe do Sesc, podendo haver negociação para eventual adequação.
REPERTÓRIO MUSICAL Descrever o repertório de acordo com a ordem cronológica do show, com a identificação de: - Nome da música; - Nome do compositor; - Duração.
MATERIAL DA APRESENTAÇÃO MUSICAL PROPOSTA - 01 vídeo contendo a apresentação proposta em sua íntegra (pode ser ensaio geral) – formato AVI ou WMV (entrega do material por meio de link válido). - 04 fotos em boa resolução para serem utilizadas na divulgação, com os devidos créditos fotográficos (entrega do material por meio de link válido).

Demais informações, como: histórico do grupo e do show, concepção, e demais informações que o proponente julgue importantes para avaliação do projeto, podem ser anexados em formato livre de apresentação.

_____
Assinatura do representante legal

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DE PESSOA JURÍDICA
PROJETO SESC SONORO 2021 SESC PAÇO DA LIBERDADE - CAFÉ DO PAÇO

Razão Social	
Endereço	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Nome do Banco	
Código do Banco	
Agência	
Conta Corrente	

Eu, (nome completo)_____,
(cargo/função) _____, RG _____,
CPF _____, responsável legal da empresa, autorizo efetuar o pagamento referente aos serviços prestados para o SESC PARANÁ por meio do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO PROJETO SESC SONORO 2021 DA UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE - CAFÉ DO PAÇO mediante depósito na Conta Bancária conforme dados acima, e de acordo com condições e normas do SESC PARANÁ.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

_____

Nome e assinatura

Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD

Sesc

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

ATIVIDADE: MÚSICA
PROJETO SESC SONORO 2021

Declaramos, para os fins de apresentação artística vinculada ao EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - ATIVIDADE: MÚSICA - PROJETO SESC SONORO 2021 DA UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE DO SESC PARANÁ, que somos representados, em caráter de exclusividade, nesta proposta, pela empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o(a) Sr. (a) _____ como responsável legal pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados ao SESC/PR. Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão. Abaixo, seguem os dados de todos os participantes da equipe, contendo nome legível, CPF e RG, bem como as respectivas assinaturas (iguais às dos documentos apresentados em cópia), inclusive do representante legal da empresa. Anexo a esta declaração, seguem as cópias de RG, CPF ou CNH de todos os participantes desta proposta para conferência das assinaturas.

Ass:_____ Nome: CPF: RG:	Ass:_____ Nome: CPF: RG:

Ass:_____ Nome: CPF: RG:	Ass:_____ Nome: CPF: RG:

Ass:_____ Nome: CPF: RG:	Ass:_____ Nome: CPF: RG:

_____

Assinatura do representante legal
Nome:
CPF:
RG:

ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM

PROJETO SESC SONORO 2021
SESC PAÇO DA LIBERDADE - CAFÉ DO PAÇO

(A ser assinado por todos os profissionais que irão participar da apresentação)

Eu_____,
inscrito no CPF (para brasileiros) sob o nº _____ e RG (ou Passaporte) sob o nº _____, autorizo o uso de meu nome e minha imagem pelo SESC/PR para fins de exposição, divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural_____, por tempo indeterminado.

Estou ciente e concordo que o Sesc Paraná poderá, ainda, reproduzir, publicar, compartilhar com outras empresas ou banco de imagens/dados, ceder ou licenciar, no Brasil e Exterior, informações técnicas relacionadas ao trabalho artístico-cultural em evidência que contenham, no todo ou em parte, a voz e/ou imagem/dados do AUTORIZADOR, assim como produzir material promocional, de cunho institucional e/ou comercial, para divulgação de suas produções, projetos, obras e atividades, em edições literárias em geral, softwares em geral, celular, home page, plataforma em nuvem, portal da AUTORIZADA e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet e mídias sociais, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

O Anexo V – Termo de Cessão de Direito de Uso de Voz e Imagem é parte integrante do edital de seleção do projeto Sesc Sonoro 2021 Sesc Paço da Liberdade - Café do Paço sendo suas cláusulas complementares entre si.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de_____.

_____

Nome e assinatura

ANEXO VI - *RIDER* TÉCNICO DO CAFÉ ESCOLA

Equipamentos de Sonorização

Quantidade	Descrição
1	Mesa de som digital Yamaha 01V-VCM (16 entradas/12 prés/6 saídas)
2	PA ativo – FZ 205
1	Subwoofer ativo UMS-1P
2	Microfone dinâmico cardióide Shure SM58
2	Microfone dinâmico supercardióide Shure Beta 57A
2	Direct Box Ativo (Direct Input) BSS Audio AR-133
1	Multicabo Santo Angelo 6 vias XLRm/XLRf
8	Cabos XLRm/XLRf
1	Multitomada AC
1	Tomada AC 127V/10A

ANEXO VII - MAPA DE PALCO LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Planta baixa - Café escola do SENAC - Paço da Liberdade

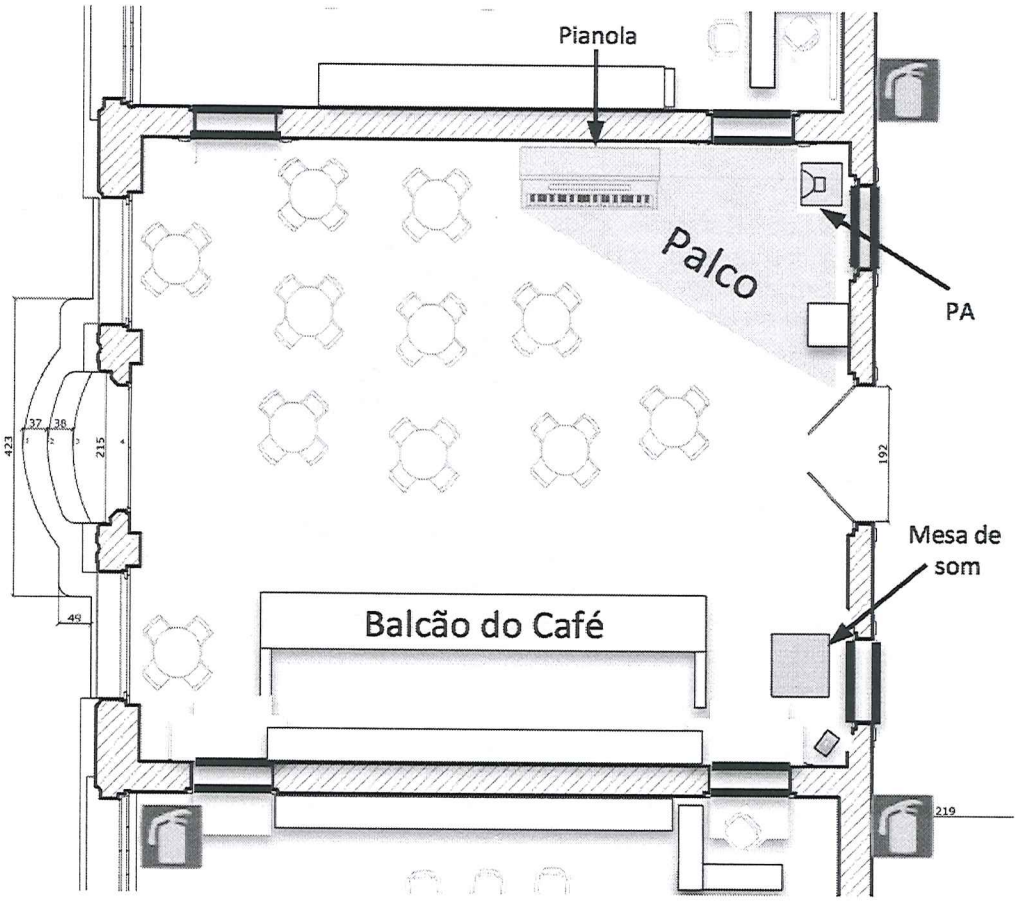

Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD

Sesc

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

SESC SONORO 2021
SESC PAÇO DA LIBERDADE - CAFÉ DO PAÇO

Da Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11 de janeiro de 2012

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA
PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 4º

A empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº_____, DECLARA à SESC – Serviço Social do Comércio (Sesc Paço da Liberdade), Curitiba-PR, inscrita no CNPJ 03.584.427/0035-11, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

_____

Nome e assinatura